



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.021318/2017-90

Unidade Gestora: SRE/AP

**9º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 294/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA CONAMA CONSTRUÇÕES AMAPAENSE – EIRELI - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA ABAIXO:**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0025-88, com sede em Macapá/AP - Av. Ernestino Borges, Nº 1402, Jesus de Nazaré, CEP: 68908-901, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Amapá, Senhor **GUSTAVO DEFILIPPO**, Brasileiro, Servidor Público Federal, portador do CPF nº 773.██████████00, nomeado pela Portaria da Diretoria Colegiada nº. 1.785/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria COLEG/DNIT nº 1.515, de 16/03/2020, publicada em 18/03/2020, e de outro lado a Empresa **CONAMA CONSTRUÇÕES AMAPAENSE - EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 14.533.285/0001-30, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 3188 – Santa Rita, no município de Macapá/AP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srta. **ELIZABETH DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Poço Grande - RN, portadora da Carteira de Identidade nº 1██████████4/PTC-AP, CPF nº 813██████████34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 294/2018**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, **por até 06 (seis) meses**, do Contrato nº 294/2018, para a prestação de serviços de apoio administrativo, executados sob as demandas e necessidades da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Amapá - DNIT/AP, celebrado a Empresa **CONAMA Construções Amapaense - EIRELI - EPP**.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo tem fundamento legal no inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no o § 2º, do art. 57 c/c inciso II, alínea “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente instrumento está amparado no Art. 95 da Portaria nº 1.745, de 29 de março de 2021, que Estabelece a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT, na CLÁUSULA QUINTA do presente contrato, e conforme Portaria de Delegação de Competência nº 6756/2020, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e que concede delegação de competência aos Superintendentes Regionais do DNIT.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, EMPENHO E DOTAÇÃO**

### 3.1. **DO VALOR**

3.1.1. O valor Global estimado da despesa é de **R\$ 697.079,82 (seiscentos e noventa e sete mil setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

3.1.2. O valor mensal estimado é de R\$ 116.179,97 (cento e dezesseis mil cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

### 3.2. **DO EMPENHO E DOTAÇÃO**

3.2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 697.079,82 (seiscentos e noventa e sete mil setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, de acordo com:

3.2.2. Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;

3.2.3. Natureza de Despesa: 339037-01;

3.2.4. Fonte: 0100000000;

3.2.5. PI: DAF00003.

3.2.6. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência deste **CONTRATO** será prorrogado por até 06 (seis) meses, contados de 21.10.2022 a 20.04.2023, sem reflexos financeiros decorrentes da presente prorrogação, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. A Vigência do presente Termo Aditivo estará adstrita ao início da vigência do novo contrato que encontra-se em processo de licitação.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, devendo ter validade durante o Contrato e três meses após o término da vigência contratual.

5.2. O reforço da garantia contratual deverá abarcar os valores atualizados, bem como o período contratual estendido, incluindo mais três meses após o seu encerramento, conforme exigência do art. 4º, § 2º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 46/DNIT SEDE, DE 19 DE AGOSTO DE 2021 .

**6. CLÁUSULA SEXTA - PREVISÃO DE RESCISÃO ANTECIPADA**

6.1. O presente Termo Aditivo terá seu encerramento prematuro do ajuste após a concretização da nova contratação prevista no processo 50008.000241/2022-71, estando o encerramento de sua vigência adstrito ao início da vigência do novo contrato, cujo processo de licitação encontra-se em andamento no DNIT/AP.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8. CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<assinado eletronicamente>

**GUSTAVO DEFILIPPO**

Superintendente Regional Substituto

Portaria nº 1.785/2020

<assinado eletronicamente>

**ELIZABETH DE ARAÚJO**

CONAMA CONSTRUÇOES AMAPAENSE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth de Araujo, Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Defilippo, Superintendente Regional no Estado do Amapá-Substituto(a)**, em 18/10/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12706992** e o código CRC **666BF15F**.

---

Referência: Processo nº 50600.021318/2017-90

SEI nº 12706992



Av. Ernestino Borges, 1402  
CEP 68.908-901  
Macapá/AP |